
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE(s): CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI inscrita no CNPJ sob nº 63.343.719/0001-45, órgão representativo do Poder Legislativo Municipal, detentora de personalidade judiciária, com sede na Rua Martinho Soares do Nascimento s/n, Centro da sede do Município de Jardim do Mulato, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Vereador Raimundo Renas Alves Vieira, inscrito no CPF nº 342.623.503-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade Cocos no município de jardim do mulato .

CONTRATADA: ISMAEL GUIMARÃES – SOCIEDADE UNIPessoal DE ADVOCACIA, empresa de prestação de serviços jurídicos/advocafcios, inscrito no CNPJ sob nº 41.195.121/0001-13, com sede na Rua Des. Luiz Lopes Sobrinho, nº 4.311, Teresina-PI, com inscrição municipal na Secretaria Municipal de Finanças de Teresina sob o nº 636.747-0, neste ato representado por seu Titular o advogado Ismael Reis Guimarães, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB PI 2.321/92 com CPF n 239.489.733-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

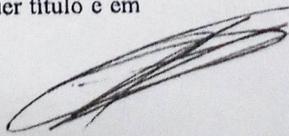
1.1 Por meio deste termo, as partes acordam em rescindir o contrato firmado em abril de 2021, cujo objeto é prestação de assistência jurídica e serviço de advocacia . A partir da presente data referido contrato passa a perder todos os seus efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SIGILO

2.1 Pelo presente termo, as partes assumem a ampla e irrestrita obrigação de confidencialidade, a qual permanecerá mesmo após a rescisão do contrato, o que ora ocorre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

3.1 Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em



qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3.2 As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

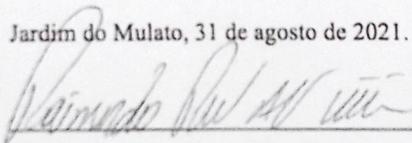
CLÁUSULA QUATRO - CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As partes declaram que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

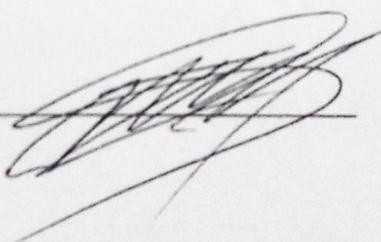
5.2 As partes elegem o foro da cidade de Jardim do Mulato para conhecer das questões porventura emergentes da presente relação contratual, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Jardim do Mulato, 31 de agosto de 2021.



Contratante



Contratado

Testemunhas:

